

Allianz Global Investors Fund

Société d'Investissement à Capital Variable

Sede social: 6 A, route de Trèves, L-2633 Senningerberg

R.C.S. Luxembourg B 71.182

Notificação aos Acionistas

O Conselho de Administração da Allianz Global Investors Fund (SICAV) (a "Sociedade") informa, pelo presente, das seguintes alterações, que entrarão em vigor a 10 de março de 2021.

Além disso, o Conselho de Administração informa sobre o plano de ação para conferir maior importância a considerações ambientais e sociais na tomada de decisões de investimento, que foi iniciado para determinados subfundos. **Um asterisco (*) indica que uma alteração se refere a esse plano de ação.**

As alterações relevantes relativas à aplicação de princípios de investimento socialmente responsável também entrarão em vigor a 10 de março de 2021.

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Advanced Fixed Income Euro	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo acima do retorno a longo prazo dos mercados de obrigações governamentais emitidas na Zona Euro, em termos de Euro (EUR), investindo em mercados obrigacionistas globais com exposição ao Euro. (*)	Crescimento do capital a longo prazo acima do retorno a longo prazo dos mercados de obrigações governamentais emitidas na Zona Euro, em termos de Euro (EUR), investindo em Mercados Obrigacionistas globais com exposição ao Euro de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI). (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
-	- Aplica-se a Estratégia SRI (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 90% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivativos sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos). (*)	
Allianz Advanced Fixed Income Short Duration	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo acima do retorno médio a longo prazo dos mercados europeus de obrigações de curta duração, através do investimento em mercados obrigacionistas globais com exposição ao Euro. (*)	Crescimento do capital a longo prazo acima do retorno médio a longo prazo dos mercados europeus de obrigações de curta duração, através do investimento em mercados obrigacionistas globais com exposição ao Euro de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI). (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
-	- Aplica-se a Estratégia SRI (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 90% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivativos sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos) (*)	
Allianz Best Ideas 2025	Alteração de Gestor de Investimento (Anexo 5 do Prospeto)	
	cogерido pela Allianz Global Investors GmbH, Filial do Reino Unido, e pela Allianz Global Investors U.S. LLC	Allianz Global Investors GmbH, Filial do Reino Unido
Allianz Best Styles US Equity	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em mercados acionistas dos EUA. O Gestor de Investimento pode optar por uma sobreposição cambial e, desta forma, assumir riscos cambiais independentes no que respeita a moedas de Estados-membros da OCDE, mesmo quando o Subfundo não inclui quaisquer ativos denominados nestas moedas relevantes. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em mercados acionistas dos EUA de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI). O Gestor de Investimento pode optar por uma sobreposição cambial e, desta forma, assumir riscos cambiais independentes no que respeita a moedas de Estados-membros da OCDE, mesmo quando o Subfundo não inclui quaisquer ativos denominados nestas moedas relevantes. (*)

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia SRI (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 90% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivados sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos). (*)
Allianz Capital Plus	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em mercados acionistas e obrigacionistas europeus. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em mercados acionistas e obrigacionistas europeus de acordo com a Estratégia de Sustentabilidade de Ativos Múltiplos. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações e/ou Títulos de Dívida de acordo com a Estratégia de Sustentabilidade de Ativos Múltiplos e/ou em Fundos-Alvo internos Sustentáveis. (*)
Allianz China A-Shares	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)
	Alteração do Dia de Negociação/Dia de Avaliação (Anexo 3 do Prospeto)	
	Luxemburgo/Hong Kong/República Popular da China	Luxemburgo/Hong Kong/República Popular da China (Incluindo Dias de Negociação na Stock Connect Northbound)
	Alteração à Abordagem de Gestão de Riscos (Anexo 4 do Prospeto)	
	Abordagem de Compromisso -	Value-at-Risk Relativo A carteira de referência corresponde à composição do MSCI CHINA A ONSHORE INDEX.
	Alteração de outras Disposições/Restrições (Anexo 6 do Prospeto)	
	-	- As Ações das Classes de Ações W4 ou WT4 só podem ser adquiridas pelo Deutsche Bank Group - O montante mínimo de subscrição para o investimento em Ações da Classe de Ações W7 (USD) (após a dedução de qualquer Comissão de Venda) é de 200 milhões de USD. Em determinados casos, a Sociedade Gestora pode, a seu critério, permitir investimentos mínimos mais baixos.
Allianz China Equity	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- Índice de Referência: MSCI CHINA TOTAL RETURN (NET)	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*) - Índice de Referência: MSCI CHINA 10/40 INDEX TOTAL RETURN (NET)
	Alteração à Abordagem de Gestão de Riscos (Anexo 4 do Prospeto)	
	Abordagem de Compromisso -	Value-at-Risk Relativo A carteira de referência corresponde à composição do MSCI CHINA 10/40 INDEX.
Allianz China Multi Income Plus	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- No máximo, 80% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos em depósitos e/ou investidos diretamente em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) em fundos do mercado monetário, numa base temporária, para gestão da liquidez e/ou efeitos defensivos, e/ou em outras circunstâncias excecionais, e se o gestor de investimento considerar ser no melhor interesse do Subfundo
Allianz Clean Planet	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento de capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas globais com um foco em empresas ativas na área de um ambiente mais limpo. O Subfundo	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas globais com um foco em empresas ativas na área de um ambiente mais limpo que estejam

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
	está alinhado com os ODS e temas de sustentabilidade. (*)	de acordo com a Estratégia de Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). (*)
Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)		
<ul style="list-style-type: none"> - No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no Objetivo de Investimento, que estejam alinhadas com os ODS e associadas a temas de sustentabilidade. (*) - Empresas ativas na área de um ambiente mais limpo são aquelas que fornecem produtos ou soluções com uma contribuição ativa positiva para a melhoria de desafios relativos a três dimensões fundamentais de um ambiente limpo que incluem: (i) ar limpo, (ii) solo limpo e (iii) água limpa. (*) 	<ul style="list-style-type: none"> - No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no objetivo de investimento. (*) - Empresas ativas na área de um ambiente mais limpo são aquelas que fornecem produtos ou soluções com uma contribuição ativa positiva para a melhoria de desafios relativos a três dimensões fundamentais de um ambiente limpo que incluem os temas centrais: (i) solo limpo, (ii) transição energética e (iii) água limpa, conforme visado pelos ODS n.º 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15. (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em títulos de dívida convertíveis, dos quais um máximo de 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em obrigações convertíveis contingentes. (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos diretamente em depósitos e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou em fundos do mercado monetário, para gestão da liquidez. (*) - Aplica-se a Estratégia de Alinhamento com os ODS (incluindo os critérios de exclusão). (*) 	
Allianz Climate Transition	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas europeus com um foco em empresas ativas na transição para uma economia hipocarbónica. O Subfundo está alinhado com os ODS e temas de sustentabilidade. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas europeus com um foco em empresas ativas na transição para uma economia hipocarbónica de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI). (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
-	<ul style="list-style-type: none"> - Aplica-se a Estratégia SRI (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 90% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivados sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos). (*) 	
Allianz Convertible Bond	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em mercados de obrigações convertíveis europeus. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em títulos de dívida convertíveis de Mercados Obrigacionistas europeus. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
-	<ul style="list-style-type: none"> - Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*) 	
Allianz Credit Opportunities	Alteração à Abordagem de Gestão de Riscos (Anexo 4 do Prospeto)	
	Value-at-Risk Absoluto	Abordagem de Compromisso
Allianz Dynamic Multi Asset Strategy SRI 15	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em mercados acionistas globais e monetários e obrigacionistas europeus com vista a atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada consistindo em 15% de mercados acionistas globais e 85% de mercados obrigacionistas europeus de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI), que tem em consideração vários critérios relativos à política social e ambiental, aos direitos humanos e à governança empresarial. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em mercados Acionistas globais e mercados Monetários e Obrigacionistas europeus, com vista a atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada consistindo em 15%, de mercados acionistas globais e, em 85%, de mercados obrigacionistas europeus, de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI). (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento	

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
	(Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	<ul style="list-style-type: none"> - No máximo, 35% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações. No entanto, no máximo, 50% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos diretamente em Ações e títulos comparáveis (por exemplo, certificados de ações, fundos de ações). (*) - Aplica-se a Estratégia SRI no que respeita a Ações e Títulos de Dívida (*) 	<ul style="list-style-type: none"> - No máximo, 35% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações. No entanto, no máximo, 50% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos direta/fisicamente em Ações e títulos comparáveis (por exemplo, certificados de ações, fundos de ações). (*) - Aplica-se a Estratégia SRI (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 70% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivados sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos) (*) - O Índice de Referência não é totalmente coerente com as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo. Tanto o Subfundo como o Índice de Referência utilizam uma combinação de triagem SRI e exclusão de setores controversos e violações do Pacto Global das Nações Unidas. Os critérios específicos de triagem e exclusão do Índice de Referência desviam-se da estratégia de investimento do Subfundo. Podem ser encontradas informações detalhadas sobre a metodologia utilizada pelo Índice de Referência em www.msci.com e www.bloomberg.com. (*)
Allianz Dynamic Multi Asset Strategy SRI 50	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	<p>Crescimento do capital a longo prazo através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em mercados acionistas globais e monetários e obrigacionistas europeus com vista a atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada consistindo em 50% de mercados acionistas globais e 50% de mercados de obrigações europeus de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI), que tem em consideração vários critérios relativos à política social e ambiental, aos direitos humanos e à governança empresarial. (*)</p>	<p>Crescimento do capital a longo prazo através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em mercados Acionistas globais e mercados Monetários e Obrigacionistas europeus, com vista a atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada consistindo, em 50%, de mercados acionistas globais e, em 50%, de mercados obrigacionistas europeus, de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI). (*)</p>
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	<ul style="list-style-type: none"> - Aplica-se a Estratégia SRI no que respeita a Ações e Títulos de Dívida (*) 	<ul style="list-style-type: none"> - Aplica-se a Estratégia SRI (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 70% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivados sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos) (*) - O Índice de Referência não é totalmente coerente com as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo. Tanto o Subfundo como o Índice de Referência utilizam uma combinação de triagem SRI e exclusão de setores controversos e violações do Pacto Global das Nações Unidas. Os critérios específicos de triagem e exclusão do Índice de Referência desviam-se da estratégia de investimento do Subfundo. Podem ser encontradas informações detalhadas sobre a metodologia utilizada pelo Índice de Referência em www.msci.com e www.bloomberg.com. (*)
Allianz Dynamic Multi Asset Strategy SRI 75	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	<p>Crescimento do capital a longo prazo através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em mercados acionistas globais e monetários e obrigacionistas europeus com vista a atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada consistindo em 75% de mercados acionistas globais e 25% de mercados de obrigações europeus de</p>	<p>Crescimento do capital a longo prazo através do investimento numa ampla gama de classes de ativos, com um foco em mercados Acionistas globais e mercados Monetários e Obrigacionistas europeus, com vista a atingir, a médio prazo, um desempenho comparável ao de uma carteira equilibrada consistindo, em 75%, de mercados acionistas globais e, em 25%, de mercados obrigacionistas</p>

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
	acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI), que tem em consideração vários critérios relativos à política social e ambiental, aos direitos humanos e à governança empresarial. (*)	européus, de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI). (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- Aplica-se a Estratégia SRI no que respeita a Ações e Títulos de Dívida (*)	- Aplica-se a Estratégia SRI (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 70% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivados sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos) (*) - O Índice de Referência não é totalmente coerente com as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo. Tanto o Subfundo como o Índice de Referência utilizam uma combinação de triagem SRI e exclusão de setores controversos e violações do Pacto Global das Nações Unidas. Os critérios específicos de triagem e exclusão do Índice de Referência desviam-se da estratégia de investimento do Subfundo. Podem ser encontradas informações detalhadas sobre a metodologia utilizada pelo Índice de Referência em www.msci.com e www.bloomberg.com . (*)
Allianz Emerging Markets Short Duration Bond	Alteração de Gestor de Investimento (Anexo 5 do Prospeto)	
	Allianz Global Investors GmbH, Filial do Reino Unido	cogido pela Allianz Global Investors GmbH, Filial do Reino Unido, e pela Allianz Global Investors Asia Pacific Limited
Allianz Enhanced Short Term Euro	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo acima do retorno médio dos mercados monetários em Euro, através do investimento em mercados obrigacionistas globais com exposição ao Euro. Com o objetivo de obter rendimentos adicionais, o Gestor de Investimento pode também assumir riscos separados relacionados com obrigações e instrumentos do mercado monetário, e pode envolver-se na sobreposição cambial e, por conseguinte, também assumir riscos cambiais distintos, mesmo que o Subfundo não inclua quaisquer ativos denominados nestas respetivas moedas. (*)	Crescimento do capital a longo prazo acima do retorno médio dos mercados monetários europeus, através do investimento em Mercados Obrigacionistas globais com exposição ao Euro de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI). Com o objetivo de obter rendimentos adicionais, o Gestor de Investimento pode também assumir riscos separados relacionados com obrigações e instrumentos do mercado monetário, e pode envolver-se na sobreposição cambial e, por conseguinte, também assumir riscos cambiais distintos, mesmo que o Subfundo não inclua quaisquer ativos denominados nestas respetivas moedas. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia SRI (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 70% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivados sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos) (*)
	Alteração de outras Disposições/Restrições (Anexo 6 do Prospeto)	
	-	- As Ações das Classes de Ações P3 e PT3 só podem ser adquiridas pela DeGroefPetercam. - O montante mínimo de subscrição para o investimento em Ações das Classes de Ações P3 e PT3 (após a dedução de qualquer Comissão de Venda) é de 50 milhões de EUR ou o equivalente noutras moedas. Em determinados casos, a Sociedade Gestora pode, a seu critério, permitir investimentos mínimos mais baixos.
Allianz Euro Bond	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo acima	Crescimento do capital a longo prazo acima

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
	do retorno médio a longo prazo em termos de Euro, através do investimento em mercados obrigacionistas globais com exposição ao Euro. (*)	do retorno médio a longo prazo, em termos de Euro, através do investimento em Títulos de Dívida com exposição ao Euro de Mercados Obrigacionistas globais. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)
Allianz Euro Bond Strategy	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo acima do retorno médio a longo prazo em termos de Euro, através do investimento em mercados obrigacionistas globais com exposição ao Euro. (*)	Crescimento do capital a longo prazo acima do retorno médio a longo prazo, em termos de Euro, através do investimento em Títulos de Dívida com exposição ao Euro de Mercados Obrigacionistas Globais. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)
Allianz Euro Credit SRI	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Títulos de Dívida com uma notação de Grau de Investimento de mercados obrigacionistas da OCDE ou da UE, denominados em EUR, de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI), que tem em consideração vários critérios relativos à política social e ambiental, aos direitos humanos e à governança empresarial. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Títulos de Dívida com notação de Grau de Investimento de mercados obrigacionistas da OCDE ou da UE, denominados em EUR, de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI). (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida diferentes dos descritos no objetivo de investimento, de acordo com a Estratégia SRI (*) - Aplica-se a Estratégia SRI (*)	- No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento (*) - Aplica-se a Estratégia SRI (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 90% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivados sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos) (*)
Allianz Euro High Yield Bond	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*) - Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan, exceto para o respetivo limite de rendimento elevado
Allianz Euro Inflation-linked Bond	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Títulos de Dívida de mercados obrigacionistas da OCDE ou da UE, com um foco em obrigações indexadas à inflação. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Títulos de Dívida de Mercados Obrigacionistas da OCDE ou da UE, com um foco em obrigações indexadas à inflação, de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI). (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia SRI (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 90% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivados sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos) (*)
Allianz Euroland Equity Growth	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em mercados acionistas da Zona Euro, com um foco em títulos de crescimento. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento nos Mercados Acionistas da Zona Euro, com um foco em títulos de crescimento. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
		Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*) - Aplica-se a Restrição ao Investimento VAG
Allianz Europe Equity Growth	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)
Allianz Europe Equity Growth Select	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)
Allianz Europe Equity SRI	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas europeus de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável ("Estratégia SRI"), que tem em consideração vários critérios relativos à política social e ambiental, aos direitos humanos e à governança empresarial. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas europeus de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI do Tipo A). (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- No máximo, 25% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento, de acordo com a Estratégia SRI (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes - Aplica-se a Estratégia SRI do Tipo A (*)	- No máximo, 25% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento (*) - Aplica-se a Estratégia SRI do Tipo A (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 90% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivados sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos). (*)
Allianz Europe Small Cap Equity	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)
Allianz European Equity Dividend	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos em depósitos e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) em fundos do mercado monetário (*)	- No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos em depósitos e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) em fundos do mercado monetário, para gestão da liquidez (*) - Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)
Allianz Floating Rate Notes Plus	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)
Allianz Food Security	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento de capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas globais com um foco em empresas ativas na área da segurança alimentar. O Subfundo está alinhado com os ODS e temas de sustentabilidade. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas globais com um foco em empresas ativas na área da segurança alimentar de acordo com a Estratégia de Alinhamento com os ODS do Tipo A. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no Objetivo de Investimento, que estejam alinhadas com os ODS e associadas a temas de sustentabilidade (*) - As empresas ativas na área da segurança alimentar são aquelas que fornecem produtos ou soluções que contribuem ativamente para os resultados ambientais e sociais positivos em toda a cadeia de abastecimento alimentar: produção, transporte e qualidade e segurança alimentar. (*)	- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no Objetivo de Investimento (*) - Empresas ativas no tema central da segurança alimentar são aquelas que oferecem produtos ou soluções que melhoram as práticas de gestão alimentar em toda a cadeia de abastecimento, com o objetivo de melhorar a sustentabilidade das práticas agrícolas, a eficiência do consumo de recursos naturais, e a acessibilidade e qualidade dos alimentos, conforme visado pelos ODS n.º 2, 3, 6, 9, 12, 13, 14 e 15. (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em títulos de dívida convertíveis e/ou obrigações convertíveis

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
		contingentes (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos diretamente em depósitos e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou em fundos do mercado monetário, para gestão da liquidez (*) - Aplica-se Estratégia de Alinhamento com os ODS do Tipo A (incluindo os critérios de exclusão). (*)
Allianz German Equity	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)
Allianz Global Agricultural Trends	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos em depósitos e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) em fundos do mercado monetário	- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos diretamente em depósitos e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou em fundos do mercado monetário, para gestão da liquidez
Allianz Global Equity Unconstrained	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)
Allianz Global Floating Rate Notes Plus	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	O Subfundo visa capturar o rendimento de um universo global de notas de taxa variável. Além disso, o Subfundo pode procurar potencial para o crescimento de capital a longo prazo. (*)	O Subfundo visa capturar o rendimento de um universo global de notas de taxa variável. O Subfundo procura potencial para o crescimento do capital a longo prazo. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)
	Alteração de Gestor de Investimento (Anexo 5 do Prospeto)	
	Allianz Global Investors GmbH, Filial do Reino Unido	cogrido pela Allianz Global Investors GmbH, Filial do Reino Unido, e pela Allianz Global Investors U.S. LLC
Allianz Global Fundamental Strategy	Alteração do Nome do Subfundo	
	Allianz Global Fundamental Strategy	Allianz Unconstrained Multi Asset Strategy
	Alteração dos nomes de Classes de Ações	
	D13 (EUR) (ISIN LU1036042908/WKN A1XEHQ)	A13 (EUR) (ISIN LU1036042908/WKN A1XEHQ)
	D13 (H2 - USD) (ISIN LU0890505703/WKN A1KCZO)	A13 (H2 - USD) (ISIN LU0890505703/WKN A1KCZO)
	Alteração dos Princípios específicos do Subfundo relativos a Classes de Ativos (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Fundo de Ativos Múltiplos	Fundo Alternativo
	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento numa ampla gama de classes de ativos globais. As decisões de investimento baseiam-se numa abordagem de gestão fundamental. A carteira será composta por dois componentes – a carteira principal e a carteira oportunista. Através da carteira principal, pretende-se gerar retornos estáveis ao longo do ciclo de mercado. A carteira oportunista foi concebida para captar oportunidades de investimento a mais curto prazo e será gerida de forma mais ativa do que a carteira principal. A rotação será superior à da carteira principal. A alocação de capital entre os dois componentes das carteiras depende das circunstâncias de mercado e, conseqüentemente, flutuará ao longo do tempo. Com o objetivo de obter retornos adicionais, o Gestor de Investimento também pode assumir riscos cambiais separados, mesmo que o Subfundo não inclua quaisquer ativos denominados nestas	O Subfundo procura gerar retornos superiores ajustados ao risco ao longo de um ciclo de mercado. A política de investimento é orientada para a geração de retornos anualizados apropriados através de investimentos numa ampla gama de classes de ativos.
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes	1) Descrição da estratégia do Gestor de Investimento

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
	<p>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 2</p> <p>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em títulos referentes a</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ações 2. Títulos de Dívida 3. OICVM e/ou OIC 4. Índices (incluindo índices de obrigações, ações (incluindo ativos de empresas que operem no setor dos capitais privados), fundos com cobertura de riscos e índices de futuros de matérias-primas, metais preciosos ou matérias-primas, bem como índices que se refiram a empresas ativas na área dos capitais privados); os títulos referentes a índices que não sejam índices financeiros só devem ser adquiridos se orientados para uma replicação 1:1 do(s) índice(s) subjacente(s) 5. Matérias-primas 6. Contratos a prazo sobre matérias-primas e/ou futuros 7. Divisas 8. Contratos cambiais a prazo e/ou contratos de futuros 9. Fundos imobiliários e/ou 10. Cabazes dos ativos subjacentes acima mencionados. <p>Os títulos referentes a um ativo subjacente conforme especificado no n.º 5 a 8 só podem ser adquiridos e/ou se orientados para uma replicação 1:1 do respetivo ativo subjacente. Isto aplica-se, correspondentemente, a títulos especificados no n.º 10, na medida em que tenham ativos subjacentes conforme especificados no n.º 5 a 8. Os títulos com um ativo subjacente conforme especificado no n.º 5 a 9 não podem contemplar qualquer entrega física obrigatória ou conceder ao emitente o direito de efetuar a entrega física do ativo subjacente em questão. Isto aplica-se, correspondentemente, a títulos especificados no n.º 10, na medida em que tenham ativos subjacentes conforme especificados no n.º 5 a 9.</p> <p>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China</p> <p>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos nos mercados obrigacionistas da RPC</p> <p>- A exposição líquida derivada do Subfundo pode atingir um máximo de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo</p> <p>- Índice de Referência: LIBOR OVERNIGHT EUR. Grau de Liberdade: significativo. Sobreposição Esperada: não aplicável</p> <p>- Duração: não restringida</p> <p>- Aplicam-se as restrições relativas a Hong Kong, exceto no que respeita à restrição sobre a exposição líquida derivada de um Subfundo</p>	<p>O gestor de investimento do Subfundo aloca os ativos do Subfundo a diferentes classes de ativos (por exemplo, Ações, REIT, matérias-primas, obrigações soberanas, obrigações cobertas, obrigações indexadas à inflação, obrigações de rendimento elevado, obrigações de Mercados Emergentes e várias divisas). O gestor de investimento também pode investir em determinados ativos ("Posições Longas"), enquanto vende determinados ativos ("Posições Curtas"). A estratégia do Subfundo apenas considera as classes de ativos para as quais a respetiva exposição possa ser gerada adquirindo ativos ou utilizando técnicas e instrumentos considerados suficientemente líquidos, com vista a atingir uma meta de liquidez diária do Subfundo. O gestor de investimento pode também assumir posições cambiais independentes, derivados e moedas estrangeiras correspondentes, mesmo que o Subfundo não inclua quaisquer ativos denominados nestas respetivas moedas. A estratégia do Subfundo visa gerar uma exposição de risco alavancada na utilização de derivados, em comparação com uma carteira que alocaria cada classe de ativos pela aquisição de ativos sem a utilização de derivados.</p> <p>2) Implementação da Estratégia ("Implementação Direta da Estratégia", conforme descrito no alínea b) da descrição da classe de ativos)</p> <p>O gestor de investimento do Subfundo poderá utilizar diferentes formas de técnicas e instrumentos para implementar a estratégia do fundo. Ao utilizar swaps de retorno total, o gestor de investimento troca um pagamento variável regular do Subfundo por uma participação no desempenho das classes de ativos em questão. Este desempenho também pode ser negativo, o que resultaria num pagamento adicional do Subfundo à respetiva contraparte do swap de retorno total. A contraparte tem de cumprir os requisitos gerais do gestor de investimento no que respeita à seleção da contraparte, incluindo os critérios de melhor execução do Gestor de Investimento, e não ser uma parte relacionada com o Gestor de Investimento. A contraparte não assume qualquer poder discricionário relativamente à composição ou gestão das classes de ativos em questão.</p> <p>3) Restrições ao Investimento</p> <p>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes</p> <p>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 2</p> <p>- Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em títulos referentes a</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ações 2. Títulos de Dívida 3. OICVM e/ou OIC 4. Índices (incluindo índices de obrigações, ações (incluindo ativos de empresas que operem no setor dos capitais privados), fundos com cobertura de riscos e índices de futuros de matérias-primas, metais preciosos ou matérias-primas, bem como índices que se refiram a empresas ativas na área dos capitais privados); os títulos referentes a índices que não sejam índices financeiros só devem ser adquiridos se orientados para uma replicação 1:1 do(s) índice(s) subjacente(s) 5. Matérias-primas 6. Contratos a prazo sobre matérias-primas e/ou futuros 7. Divisas 8. Contratos cambiais a prazo e/ou contratos de futuros 9. Fundos imobiliários e/ou 10. Cabazes dos ativos subjacentes acima mencionados. <p>Os títulos referentes a um ativo subjacente</p>

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
		<p>conforme especificado no n.º 5 a 8 só podem ser adquiridos e/ou se orientados para uma replicação 1:1 do respetivo ativo subjacente. Isto aplica-se, correspondentemente, a títulos especificados no n.º 10, na medida em que tenham ativos subjacentes conforme especificados no n.º 5 a 8. Os títulos com um ativo subjacente conforme especificado no n.º 5 a 9 não podem contemplar qualquer entrega física obrigatória ou conceder ao emitente o direito de efetuar a entrega física do ativo subjacente em questão. Isto aplica-se, correspondentemente, a títulos especificados no n.º 10, na medida em que tenham ativos subjacentes conforme especificados no n.º 5 a 9.</p> <ul style="list-style-type: none"> - No máximo, 40% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em títulos relativos a matérias-primas e/ou contratos a prazo sobre matérias-primas e/ou futuros sobre matérias-primas, bem como em técnicas e instrumentos relacionados com índices de matérias-primas. - No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos nos mercados obrigacionistas da RPC - Índice de Referência: LIBOR OVERNIGHT EUR. Grau de Liberdade: significativo. Sobreposição Esperada: não aplicável - Duração: não restringida - Aplica-se a Restrição ao Investimento VAG
	Alteração do respetivo Índice de Referência para a Comissão de Desempenho das Classes de Ações em que poderá ser cobrada uma Comissão de Desempenho (Anexo 2, Parte B do Prospeto)	
	LIBOR EUR OVERNIGHT + 2,00% p.a.	LIBOR EUR OVERNIGHT
	Utilização de um Modelo de Determinação de Preços de Justo Valor (Anexo 3 do Prospeto)	
	SIM	NÃO
	Alteração à Abordagem de Gestão de Riscos (Anexo 4 do Prospeto)	
	Value-at-Risk Relativo A carteira de referência corresponde à composição do MSCI ALL COUNTRY WORLD INDEX (70%) e do BLOOMBERG BARCLAYS CAPITAL GLOBAL AGGREGATE BOND Index (30%).	Value-at-Risk Absoluto -
	Alteração de Gestor de Investimento (Anexo 5 do Prospeto)	
	cogerido pela Allianz Global Investors GmbH, Filial do Reino Unido, e pela Allianz Global Investors U.S. LLC	cogerido pela Allianz Global Investors GmbH, Filial do Reino Unido, pela Allianz Global Investors Asia Pacific Limited e pela Allianz Global Investors U.S. LLC
	Alteração das Proporções do Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo Sujeito a Transações de Financiamento de Títulos (Empréstimo de Títulos) (Anexo 7 do Prospeto)	
	0/50 TRS (swaps de retorno total) e CFD (contratos diferenciais) (somados) Proporção máxima/esperada de VPL (%)	40/100 TRS (swaps de retorno total) e CFD (contratos diferenciais) (somados) Proporção máxima/esperada de VPL (%)
Allianz Global Intelligent Cities	Alteração dos Princípios específicos do Subfundo relativos a Classes de Ativos (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Fundo de Ações	Fundo de Ativos Múltiplos
	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento de capital a longo prazo através do investimento em mercados acionistas globais com um foco na evolução de cidades inteligentes e comunidades conectadas.	Rendimento e crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas e Obrigacionistas globais, com foco em empresas cujo negócio irá beneficiar da evolução de cidades inteligentes e comunidades conectadas, ou está atualmente relacionado com esta área.
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	<ul style="list-style-type: none"> - Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes - No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China - Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong - Aplica-se a Restrição relativa GITA 	<ul style="list-style-type: none"> - No mínimo, 70% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações e/ou Títulos de Dívida de acordo com o objetivo de investimento - No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Investimentos de Rendimento Elevado do Tipo 1; no

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
	(Alternativa 1); no entanto, pelo menos 70% dos ativos do Subfundo são investidos na Participação em Capitais, de acordo com o Artigo 2, Sec. 8 da GITA - Índice de Referência: MSCI ALL COUNTRIES WORLD TOTAL RETURN (NET) Grau de Liberdade: significativo. Sobreposição Esperada: substancial	entanto, os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Títulos de Dívida com notação de apenas CC (Standard & Poor's) ou inferior (incluindo um máximo de 10% de títulos em incumprimento) - Os ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes - No máximo, 20% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos no mercado de Ações A da China - Aplica-se a Restrição relativa a Hong Kong - Aplica-se a Restrição GITA (Alternativa 2) - Índice de Referência: 70% MSCI All Country World Index + 30% BLOOMBERG BARCLAYS CAPITAL GLOBAL AGGREGATE BOND INDEX. Grau de Liberdade: significativo. Sobreposição Esperada: substancial
	Alteração do respeito Índice de Referência para a Comissão de Desempenho das Classes de Ações em que poderá ser cobrada uma Comissão de Desempenho (Anexo 2, Parte B do Prospeto)	
	MSCI ALL COUNTRIES WORLD INDEX TOTAL RETURN (NET)	70% MSCI ALL COUNTRY WORLD INDEX + 30% BLOOMBERG BARCLAYS CAPITAL GLOBAL AGGREGATE BOND INDEX
	Utilização de um Modelo de Determinação de Preços de Justo Valor (Anexo 3 do Prospeto)	
	SIM	NÃO
	Alteração das Proporções do Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo Sujeito a Transações de Financiamento de Títulos (Empréstimo de Títulos) (Anexo 7 do Prospeto)	
	0/0 Empréstimo de Títulos Proporção máxima/esperada de VPL (%)	0/50 Empréstimo de Títulos Proporção máxima/esperada de VPL (%)
	0/0 Recompra/Compra com Acordo de Revenda Proporção máxima/esperada de VPL (%)	0/30 Recompra/Compra com Acordo de Revenda Proporção máxima/esperada de VPL (%)
Allianz Global Sustainability	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em mercados acionistas globais de países desenvolvidos de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI), que tem em consideração vários critérios relativos à política social e ambiental, aos direitos humanos e à governança empresarial. O Gestor de Investimento pode optar por uma sobreposição cambial e, desta forma, assumir riscos cambiais independentes no que respeita a moedas de Estados-membros da OCDE, mesmo quando o Subfundo não inclui quaisquer ativos denominados nestas moedas relevantes. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em mercados acionistas globais de países desenvolvidos de acordo com a Estratégia de Investimento Socialmente Responsável (Estratégia SRI). O Gestor de Investimento pode optar por uma sobreposição cambial e, desta forma, assumir riscos cambiais independentes no que respeita a moedas de Estados-membros da OCDE, mesmo quando o Subfundo não inclui quaisquer ativos denominados nestas moedas relevantes. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento, de acordo com a Estratégia SRI (*) - No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes de acordo com a Estratégia SRI (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento (*) - Aplica-se a Estratégia SRI (*)	- No máximo, 30% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Mercados Emergentes (*) - Aplica-se a Estratégia SRI (incluindo os critérios de exclusão) (*) - No mínimo, 90% da carteira do Subfundo deve ser avaliada por meio de uma Classificação SRI. A este respeito, a carteira não inclui derivados sem notação, nem instrumentos aos quais, por natureza, não seja atribuída uma notação (por exemplo, numerário e depósitos). (*) - O Índice de Referência não é totalmente coerente com as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo. Tanto o Subfundo como o Índice de Referência utilizam uma combinação de triagem SRI e exclusão de setores controversos e violações do Pacto Global das Nações Unidas. Os critérios específicos de triagem e exclusão do Índice de Referência desviam-se da estratégia de investimento do Subfundo. Podem ser encontradas informações detalhadas sobre a metodologia utilizada pelo Índice de Referência em www.spglobal.com . (*)
Allianz Global Water	Alteração dos nomes de Classes de Ações	
	WT4 (EUR) (ISIN LU2092388458/WKN A2PWN7)	IT4 (EUR) (ISIN LU2092388458/WKN A2PWN7)
	Alteração do Objetivo de Investimento	

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
	(Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento de capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas globais com um foco em empresas ativas na área da gestão de recursos hídricos. O Subfundo está alinhado com os ODS e temas de sustentabilidade. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas globais com um foco em empresas ativas na área da gestão de recursos hídricos de acordo com a Estratégia de Alinhamento com os ODS. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- Empresas ativas na área da gestão de recursos hídricos são empresas que oferecem produtos ou soluções com um contributo ativo positivo para a melhoria do fornecimento, eficiência ou qualidade da água (*)	- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no Objetivo de Investimento (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento (*) - Empresas ativas na área da gestão de recursos hídricos são empresas que oferecem produtos ou soluções que geram resultados ambientais e sociais positivos no que toca a questões relativas a escassez de água e qualidade da água, e que ajudam a melhorar a sustentabilidade dos recursos hídricos globais, conforme visado pelo ODS n.º 6 e 7. (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em títulos de dívida convertíveis e/ou obrigações convertíveis contingentes (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos diretamente em depósitos e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou em fundos do mercado monetário, para gestão da liquidez (*) - Aplica-se a Estratégia de Alinhamento com os ODS (incluindo os critérios de exclusão) (*)
	Alteração de outras Disposições/Restrições (Anexo 6 do Prospeto)	
-	- As Ações das Classes de Ações R10, RT10, W7 e WT7 apenas podem ser adquiridas por investidores que sejam clientes da UBS Switzerland AG, ou das respetivas afiliadas, e que tenham acordos de comissões individuais com a UBS Switzerland AG ou respetivas afiliadas. - O montante mínimo de subscrição para o investimento em Ações das Classes de Ações R10, RT10, W7 e WT7 (após a dedução de qualquer Comissão de Venda) é de 500 milhões de EUR ou o equivalente noutras moedas. Em determinados casos, a Sociedade Gestora pode, a seu critério, permitir investimentos mínimos mais baixos. - As Ações das Classes de Ações A3 e AT3 apenas podem ser adquiridas por investidores que sejam clientes da UBS Switzerland AG, ou das respetivas afiliadas. - O montante mínimo de subscrição para o investimento em Ações das Classes de Ações A3 e AT3 (após a dedução de qualquer Comissão de Venda) é de 75.000 EUR ou o equivalente noutras moedas. Em determinados casos, a Sociedade Gestora pode, a seu critério, permitir investimentos mínimos mais baixos.	
Allianz Green Bond	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento em Títulos de Dívida com uma notação de grau de investimento de mercados obrigacionistas globais, denominados em moedas de países da OCDE, com foco em Obrigações Ecológicas. (*)	Crescimento do capital a longo prazo, através do investimento em Obrigações Ecológicas com notação de Grau de Investimento dos Mercados Obrigacionistas globais, denominadas em moedas de países da OCDE, de acordo com a Estratégia de Obrigações Ecológicas. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
- O Subfundo segue a Estratégia de Obrigações Ecológicas (Estratégia de Investimento de Impacto) da Allianz, que tem como objetivo providenciar intencionalmente resultados ambientais positivos, gerando simultaneamente um retorno financeiro através do investimento	- Aplica-se a Estratégia de Obrigações Ecológicas (incluindo os critérios de exclusão) (*) - O Índice de Referência não é totalmente coerente com as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo. Tanto o Subfundo como o Índice de	

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
	em Obrigações Ecológicas. A Estratégia participa ativamente na mobilização dos mercados de capitais para a transição para uma sociedade hipocarbônica, preservação do capital natural e adaptação às alterações climáticas (*)	Referência utilizam uma combinação de triagem SRI e exclusão de setores controversos e violações do Pacto Global das Nações Unidas. Os critérios específicos de triagem e exclusão do Índice de Referência desviam-se da estratégia de investimento do Subfundo. Podem ser encontradas informações detalhadas sobre a metodologia utilizada pelo Índice de Referência em www.theice.com . (*)
Allianz Hong Kong Equity	Alteração à Abordagem de Gestão de Riscos (Anexo 4 do Prospeto)	
	Abordagem de Compromisso -	Value-at-Risk Relativo A carteira de referência corresponde à composição do HANG SENG INDEX
Allianz Oriental Income	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- No máximo, 50% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos em depósitos e/ou investidos diretamente em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) em fundos do mercado monetário, numa base temporária, para gestão da liquidez e/ou efeitos defensivos, e/ou em outras circunstâncias excepcionais, e se o gestor de investimento considerar ser no melhor interesse do Subfundo
Allianz Pet and Animal Wellbeing	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Restrição relativa a Taiwan
Allianz Positive Change	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas globais com um foco em empresas que fornecem soluções que permitem cumprir os ODS da ONU, criando resultados positivos no ambiente e na sociedade. O Subfundo está alinhado com os ODS e temas de sustentabilidade. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas globais de acordo com a Estratégia de Alinhamento com os ODS do Tipo A com um foco em empresas comprometidas com o cumprimento de um ou mais dos ODS da ONU e que, dessa forma, geram resultados positivos para o ambiente e a sociedade. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no objetivo de investimento, que estejam alinhadas com os ODS e associadas a temas de sustentabilidade. (*) - Empresas que fornecem soluções que apoiam a obtenção do tipo de resultados ambientais e sociais positivos visados pelos ODS da ONU, participando e/ou permitindo o cumprimento de um ou mais dos objetivos globais definidos pela Assembleia Geral da ONU. (*)	- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no objetivo de investimento. (*) - Empresas comprometidas com o cumprimento de um ou mais dos ODS são empresas que oferecem produtos e soluções relativos aos temas de acesso acessível à saúde e educação, transição energética, segurança alimentar, inclusão financeira, gestão hídrica e de resíduos, conforme visado pelos ODS n.º 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em títulos de dívida convertíveis e/ou obrigações convertíveis contingentes (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos diretamente em depósitos e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou em fundos do mercado monetário, para gestão da liquidez (*) - Aplica-se Estratégia de Alinhamento com os ODS do Tipo A (incluindo os critérios de exclusão) (*)
Allianz Smart Energy	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em mercados acionistas globais com foco em empresas que desempenham um papel crucial na transição do uso de energia. O Subfundo está alinhado com os ODS e temas de sustentabilidade. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas globais com um foco em empresas ativas na transição do uso de energia que estejam de acordo com a Estratégia de Alinhamento com os ODS. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no Objetivo de Investimento, que estejam alinhadas com os ODS e associadas a temas de sustentabilidade. (*) - As empresas que têm um papel fundamental na transição do uso de	- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no Objetivo de Investimento (*) - No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento (*)

Nome do Subfundo	Assunto	
	Abordagem Atual	Nova Abordagem
	<p>energia são empresas que oferecem produtos ou soluções com contribuição positiva ativa para a diminuição da utilização de combustíveis fósseis, entre outros: fornecedores de soluções de armazenamento de energia, produtores de peças ou veículos elétricos, assim como produtores de energia renovável. Além disso, a indústria de transição energética inclui também empresas que têm exposição e/ou ligação aos seguintes produtos e serviços:</p> <p>a) Matérias-primas: empresas que produzem metais, minerais ou produtos químicos que são indispensáveis para a Transição Energética (ou seja, hidróxido de lítio, níquel)</p> <p>b) Produtos: empresas que produzem peças ou soluções completas de produtos que permitem a Transição Energética (ou seja, fabricantes de veículos elétricos [EV], produtores de células da bateria)</p> <p>c) Infraestruturas: empresas que prestam serviços que são fundamentais para a Transição Energética (ou seja, promotores de parques eólicos, fornecedores de instalações de carregamento de veículos elétricos [EV]) (*)</p> <p>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em Ações diferentes das descritas no objetivo de investimento, mas que estejam alinhadas com os ODS e associadas a temas de sustentabilidade. (*)</p>	<p>- Empresas ativas na transição do uso de energia são empresas que oferecem produtos ou soluções com um contributo ativo positivo para o abandono dos combustíveis fósseis, aumentando a resiliência de infraestruturas energéticas sustentáveis, criando fontes de geração de energia renovável, sistemas de armazenamento de energia e melhorando a eficácia e o acesso ao consumo de energia, conforme visado pelos ODS n.º 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13. (*)</p> <p>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em títulos de dívida convertíveis e/ou obrigações convertíveis contingentes (*)</p> <p>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos diretamente em depósitos e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou em fundos do mercado monetário, para gestão da liquidez (*)</p> <p>- Aplica-se a Estratégia de Alinhamento com os ODS (incluindo os critérios de exclusão) (*)</p>
Allianz Sustainable Health Evolution	Alteração do Objetivo de Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	Crescimento de capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas globais com um foco em empresas ativas na área da inovação e promoção da saúde. O Subfundo está alinhado com os ODS e temas de sustentabilidade. (*)	Crescimento do capital a longo prazo através do investimento em Mercados Acionistas globais com um foco em empresas ativas na área da inovação e promoção da saúde que estejam de acordo com a Estratégia de Alinhamento com os ODS. (*)
	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	<p>- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no objetivo de investimento, que estejam alinhadas com os ODS e associadas a temas de sustentabilidade. (*)</p> <p>- As empresas ativas na área da inovação e promoção da saúde são empresas que oferecem produtos ou soluções que permitem um estilo de vida saudável e sustentável através (i) da prevenção de doenças (dieta positiva e alterações ao estilo de vida para ajudar a reduzir o risco de doenças), (ii) da prescrição de tratamento (medicamentos, terapia, cirurgia, etc. para ajudar a aliviar sintomas e efeitos de uma doença) e (iii) do prolongamento da vida (tecnologia, ferramentas, pesquisa, ciência, etc. para aumentar a esperança média de vida). (*)</p> <p>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em títulos de dívida convertíveis, dos quais um máximo de 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em obrigações convertíveis contingentes. (*)</p> <p>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos diretamente em depósitos e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou (até 10% dos ativos do Subfundo) em fundos do mercado monetário, para gestão da liquidez. (*)</p>	<p>- No mínimo, 90% dos ativos do Subfundo são investidos em Ações, conforme descrito no Objetivo de Investimento. (*)</p> <p>- As empresas ativas na área da inovação e promoção da saúde são empresas que oferecem produtos ou soluções que permitem um estilo de vida saudável e sustentável através (i) da prevenção de doenças (manutenção da forma física, nutrição e alterações ao estilo de vida para ajudar a reduzir o risco de doenças), (ii) da prescrição de tratamento (medicamentos, terapias, cirurgias, etc. para ajudar a aliviar sintomas e efeitos de uma doença) e (iii) do prolongamento da vida (tecnologia, ferramentas, pesquisa, ciência, etc. para aumentar a esperança média de vida), conforme visado pelos ODS n.º 1, 2, 3, 6 e 10. (*)</p> <p>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser investidos em títulos de dívida convertíveis e/ou obrigações convertíveis contingentes. (*)</p> <p>- No máximo, 10% dos ativos do Subfundo poderão ser detidos diretamente em depósitos e/ou investidos em Instrumentos do Mercado Monetário e/ou em fundos do mercado monetário, para gestão da liquidez. (*)</p> <p>- Aplica-se a Estratégia de Alinhamento com os ODS (incluindo os critérios de exclusão). (*)</p>
Allianz Thematica	Alteração e/ou Adição às Restrições ao Investimento (Anexo 1, Parte B do Prospeto)	
	-	- Aplica-se a Estratégia de Compromisso Climático (incluindo os critérios de exclusão) (*)

Os acionistas que não aprovarem as alterações anteriormente mencionadas poderão proceder ao resgate das respetivas ações, sem encargos de resgate ou conversão, até 9 de março de 2021.

Além disso, o Conselho de Administração informa, pelo presente, das seguintes alterações, que entrarão em vigor a 10 de março de 2021:

Nome do Subfundo	Assunto
Allianz Asia Pacific Equity, Allianz China Equity, Allianz China Multi Income Plus, Allianz Emerging Asia Equity, Allianz Global Small Cap Equity, Allianz Hong Kong Equity, Allianz Little Dragons, Allianz Oriental Income, Allianz Total Return Asian Equity	<p style="text-align: center;">Alteração de outras Disposições/Restrições (Anexo 6 do Prospeto)</p> <p>O Preço de Subscrição das Ações tem de ser recebido pela Sociedade, em fundos disponíveis, no prazo de três Dias de Avaliação após o cálculo do Preço de Subscrição, aplicável a todas as Classes de Ações denominadas em EUR, USD ou GBP. O Preço de Resgate será pago no prazo de três Dias de Avaliação após o cálculo do Preço de Resgate, aplicável a todas as Classes de Ações denominadas em EUR, USD ou GBP.</p>

Os acionistas que não aprovarem as alterações anteriormente mencionadas poderão proceder ao resgate das respetivas ações, sem encargos de resgate ou conversão, até 9 de março de 2021.

O prospeto, na data da sua entrada em vigor, encontra-se acessível, gratuitamente, junto da sede social da Sociedade, da Sociedade Gestora em Frankfurt/Main e junto dos Agentes de Informação da Sociedade (como a State Street Bank International GmbH, sucursal luxemburguesa no Luxemburgo, ou a Allianz Global Investors GmbH na República Federal da Alemanha) em cada jurisdição em que os subfundos da Sociedade estão registados para distribuição pública.

Senningerberg, janeiro de 2021

Por ordem do Conselho de Administração
Allianz Global Investors GmbH

Este documento é uma tradução do documento original. No caso de discrepâncias ou ambiguidade relativamente à interpretação da tradução, a versão original na língua inglesa é essencial, desde que não constitua uma violação da legislação local da ordem jurídica em questão.